

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 085/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes

especificações:

especificações.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição das Peças			
01	01	Un	Retentor do Diferencial Dianteiro			
02	01	Un	Retentor do Cubo Traseiro			
03	02	Un	Parafuso do Eixo			
04	01	Un	Junta do Cárter			
05	01	Un	Filtro de Óleo Lubrificante			
06	01	Un	Filtro Combustível			
07	01	Un	Filtro de Ar do Motor			
08	01	Un	Filtro de Ar Condicionado			
09	01	Un	Sensor de Pressão do Óleo do Motor			
10	04	Un	Mangueira Hidráulica			
11	01	Un	Serviço de Substituição das Peças			
12	01	Un	Serviço de Retifica do Eixo			

- 1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
- 1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O objeto da presente licitação é aquisição de:
- 2.1.1 Peças e Serviços para o conserto do Sistema de Motor (Itens 04 e 09), Sistema de Eixos Traseiros e Dianteiros (Itens 01 a 03), e Sistema Hidráulico (Item 10). Pois as peças solicitadas apresentam fissuras e desgaste, sendo então indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do equipamento e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento.
- 2.1.2 Há também a necessidade de substituir os filtros do motor e demais sistemas (Itens 05 a 08), a fim de manter a vida útil dos mesmos como recomenda o fabricante.
- 2.2 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.
- 2.3 A oficina municipal não dispõe de Retífica, Torno e Fresa, equipamentos estes que são indispensáveis para substituir as peças solicitadas e executar os demais serviços necessários. Fato este que justifica a aquisição dos serviços solicitados.



- 2.4 Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o equipamento fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.
- **2.5** Cabe informar ainda que, embora já tenha sido adquirido peças e serviços para o referido equipamento conforme o ETP 058/2024, os componentes e/ou sistemas que agora necessitam de manutenção não são os mesmos.
- **2.6** Reiteramos também que, conforme foi informado no item 8.3 do ETP 058/2024, posteriormente poderia haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.
- 2.7 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 085/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **4.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- 4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;
- 4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **5.1** O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.
- **5.2** Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.
- **5.3** Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a



atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

- a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;
- **b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- **8.1** O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme o menor preço aferido pela a Assessoria de Compras e Contratações, para a Empresa VB Peças e Serviços LTDA, CNPJ 46.113.690/0001-96.
- **8.2** O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.
- **8.3** A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.
- **8.3.1** Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
- **8.3.2** Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.448,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	Retentor do Diferencial	R\$ 390,00	R\$ 390,00
			Dianteiro		
02	01	Un	Retentor do Cubo	R\$ 420,00	R\$ 420,00
			Traseiro		



03	02	Un	Parafuso do Eixo	R\$ 180,00	R\$ 360,00
04	01	Un	Junta do Cárter	R\$ 145,00	R\$ 145,00
05	01	Un	Filtro de Óleo	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			Lubrificante		
06	01	Un	Filtro Combustível	R\$ 134,00	R\$ 134,00
07	01	Un	Filtro de Ar do Motor	R\$ 240,00	R\$ 240,00
08	01	Un	Filtro de Ar	R\$ 129,00	R\$ 129,00
			Condicionado		
09	01	Un	Sensor de Pressão do	R\$ 270,00	R\$ 270,00
			Óleo do Motor		
10	04	Un	Mangueira Hidráulica	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
11	01	Un	Serviço de Substituição	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00
			das Peças		
12	01	Un	Serviço de Retifica do	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
			Eixo		

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

Órgão//Unidade//Proj./atividade//Elemento//Cód. reduzido// Recurso 06 01 2.605 3.3.90.30 353 1.500.0000.0001

Serviços:

Órgão//Unidade//Proj./atividade//Elemento//Cód. reduzido// Recurso

Boa Vista do Incra, em 05 de Dezembro de 2024.

Darlan Farias de Souza

Agente Administrativo Matrícula 1156 Responsável pela elaboração do TR